



Câmara Municipal de Barrinha

Estado de São Paulo

EMENDA MODIFICATIVA Nº 03/2017, AO PROJETO DE LEI Nº 25, DE 2017

Os Vereadores Ivan Botega e Sidnei dos Santos que esta subscrevem, com assento nesta Casa Legislativa, nos termos do artigo 159 do Regimento Interno, propõem a seguinte emenda ao PROJETO DE LEI Nº 25/2017.

Dê-se ao artigo 9º, do Projeto de Lei nº 25, de 2017, a seguinte redação:

“Art. 9. O prazo de adesão ao Programa será de 120 (cento e vinte) dias, a partir, da publicação da presente lei, podendo ser prorrogado mediante expedição de Decreto Executivo por iguais e sucessivos períodos, em consonância com o interesse público e a conveniência administrativa.”

JUSTIFICATIVA

A presente emenda visa adequar o texto do Projeto de Lei nº 25, de 2017 à legalidade e interesse público, concedendo maior prazo para àqueles que desejarem a quitação do débito junto à Prefeitura Municipal.

Recebido 03/08/17 às 14:55h
Assinado
IB



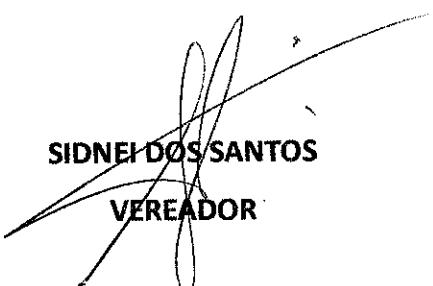
Câmara Municipal de Barrinha

Estado de São Paulo

Barrinha/SP, 03 de agosto de 2017.


IVAN INÁCIO BOTEGA

VEREADOR


SIDNEI DOS SANTOS

VEREADOR